



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU
Ata da 220ª (Ducentésima Vigésima) Reunião Ordinária
Dia 27 de março de 2015

Às 09:00 (nove) horas do dia 27 de março de 2015 (dois mil e quinze), na sala de reunião do gabinete da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência do presidente, Dr. João Batista Meira Braga. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da seguinte pauta: 1) Aprovação/Assinatura da Ata da 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2015. 2) Apresentação dos procedimentos adotados pela Secretaria Executiva de Controle Urbano- SECON, no desempenho das atividades de Fiscalização. Dra. Cândida Valéria Santos Bonfim. 3) Análise do Processo nº 07.16196.1.13 - Projeto de alteração durante a obra para empreendimento de uso não-habitacional, edifício tipo apart hotel e flat, na Rua Maria Carolina, nº 661, no bairro de Boa Viagem. Conselheiro relator, engenheiro Dr. Henrique Marques Lins, representante do Clube de Engenharia de Pernambuco. 4) Informes/Outros. Estiveram presentes os conselheiros: Dr. João Batista Meira Braga (presidente), Dra. Taciana Sotto-Mayor, suplente do presidente, Dra. Emília Márcia Teixeira Avelino (Mana), Gestora de Acompanhamento de Processo – SEMOC (titular), Dra. Luzia Silmira Meira (Mira), Gerente de Normatização – SELURB (suplente), Dr. Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho, Secretário-executivo de Tributação – Sec. Finanças (suplente), Dr. Romero Teixeira Pereira, Secretário-executivo de Unidades Protegidas – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (suplente), Dra. Ana Cláudia de Sá Carneio Mota, Secretária-executiva de Infraestrutura - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (titular), Dra. Simone Vasconcelos, Gerente de Articulação – Secretaria de Saneamento (suplente), Dra. Norah Helena dos Santos Neves, Diretora de Planejamento e Projetos – URB/Recife (titular), Vereador Augusto Carreras, representante da CMR (titular), Dra. Ana Clara Bispo Salvador Borba, representante da Agência CONDEPE/FIDEM (titular), Dr. Gustavo Alberto Cocentino de Miranda, representante da FIEPE (suplente), Dr. Paulo José Pessoa Monteiro, representante da CDL/Recife (suplente), Dr. João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP (titular), Dr. Eduardo Fernandes de Moura, representante da ADEMI/PE (titular), Dra. Ângela Carneiro da Cunha, representante do CAU/PE (suplente), Dr. Rodolfo Guimarães Regueira da Silva, representante do CORECON/PE (suplente), Dr. Augusto Ferreira de Carvalho Lócio, representante da OAB/PE (titular), Dr. Alexandre José Ferreira dos Santos, representante do Clube de Engenharia de Pernambuco (titular), e Dr. Henrique Marques Lins, representante do Clube de Engenharia de Pernambuco (suplente). A seguir, Dr. João Braga deu posse aos conselheiros: Dr. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, como membro titular representante da Secretaria de Finanças. Dr. André Samico de Melo Correia, como membro titular, representante da Secretaria de Saneamento. Dra. Simone Vasconcelos, como membro suplente, representante da Secretaria de Saneamento. Dr. Camilo Simões, como membro suplente, representante da Secretaria de Turismo e Lazer. Dr. Rodolfo Guimarães Regueira da Silva, como membro suplente representante do Conselho Regional de Economia- CORECON/PE. Em seguida, passou para o primeiro item da pauta -

R

RGW

1



PREFEITURA DO
RECIFE

Aprovação/Assinatura da Ata da 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2015. Ata aprovada. Continuando, passou para o 2º item da pauta – Apresentação dos procedimentos adotados pela Secretaria Executiva de Controle Urbano- SECON, no desempenho das atividades de Fiscalização, convidando a Secretária-executiva da SECON, Dra. Cândida Valéria Santos Bonfim, para fazer a apresentação. Dra. Cândida iniciou falando sobre a Minuta do Projeto de Lei de Procedimentos Fiscalizatórios. Presunção Relativa de Irregularidade, Obrigatoriedade de Projeto Aprovado na Obra – Sanção: Advertência, Embargo da Obra – Sanção: Multa Diária(1% do venal do imóvel ou da obra), Construção em Áreas Públicas Remanescentes ou Não Edificáveis – 24 horas para demolição, Penalidades: impedimento de atendimento em qualquer Regional, Penalidades: multa de 20% do valor venal do imóvel ou obra, de modo cumulativo, Obrigação do Termo de Responsabilidade pela Obra, construída conforme projeto aprovado. Cópia da Minuta em anexo. Neste momento, os conselheiros, Vereador Augusto Carreras, representante da CMR e Augusto Ferreira de Carvalho Lócio, representante da OAB, pediram licença ao presidente para se retirarem, pois tinham um outro compromisso, e solicitaram o registro dos seus votos favoráveis ao parecer do conselheiro relator do projeto em tela. Comunicando que haviam recebido o resumo do processo, juntamente com o parecer do conselheiro relator, por esta razão, se encontravam aptos a votar. Em seguir, Dr. João deu início ao processo de discussão passando a palavra à conselheira Ângela Carneiro da Cunha, representante do CAU/PE. “Sobre a questão do alvará funcional, o CAU já se posicionou na última reunião do Conselho. Estamos aguardando um retorno do Município, que ficou de nos enviar a documentação para que pudéssemos dar um retorno. Os nossos profissionais estão muito apreensivos com o assunto, que de fato é polêmico. É um projeto que repercute diretamente na classe, nos profissionais da área de arquitetura e urbanismo. Sabemos que o Município precisa realmente melhorar as condições de análise de projetos. O CAU mais uma vez se dispõe a colaborar junto ao Município. Na realidade, há necessidade de uma discussão maior sobre vários pontos da proposta de Projeto de Lei. Pedimos encarecidamente ao Município que discuta mais com os profissionais pertinentes, esse processo. Tivemos um parecer jurídico do CAU e formulamos vários questionamentos, que até hoje não foram respondidos. O CAU também se preocupa muito com a rapidez que o Município quer dar a esse processo”. Respondendo à conselheira Ângela, o Dr. João Braga falou que, “na segunda-feira, após a Semana Santa, todo o material, a versão construída será distribuído com os participantes, como havíamos prometido. Em seguida irei convocar uma reunião, a última, para finalizarmos a Minuta”. Neste momento, a conselheira Ângela voltou a solicitar a palavra. “O CAU tem outro pedido a fazer. Que após o material entregue, nos seja dado um tempo para que possamos, analisar, discutir internamente”. Passando em seguida a palavra ao conselheiro Alexandre José Ferreira dos Santos, representante do Clube de Engenharia de PE. “Primeiramente quero parabenizar o Município pela iniciativa. Mas lembro que temos dois universos. Da formalidade e da não formalidade. Parece-me que os fiscais têm mais facilidade de fiscalizar a formalidade. Um dia passei na Av. Recife e vi que o muro do Aeroporto está todo cheio de buraco, parece uma colmeia, e constatei que existia uma grande invasão. O território da Aeronáutica foi invadido. Não sei se a Prefeitura tem gestão sobre aquele terreno. Gostaria que, quando se falasse sobre fiscalização, lembrasse do universo que está fora da lei, ou seja, da não formalidade”. Dando continuidade o presidente

2
A
V
AGW

passou a palavra à conselheira Simone Vasconcelos, representante da Secretaria de Saneamento. “Quanto a Minuta da Lei apresentada, gostaria de me deter sobre a questão das penalidades. Infelizmente, o lugar onde se escuta melhor é quando pesa no bolso. Se aplicar a penalidade, embargar, coloca fita, não é obedecido. Mas, se você é penalizado, pagar pela desobediência, essa atitude provavelmente não irá mais acontecer. Vejo com muita satisfação esse projeto, pois quando o oficial de justiça vai à rua para fazer uma entrega de uma intimação jurídica, se a pessoa não quer receber, ele pega duas testemunhas e prova que a pessoa não quis receber a intimação. Os Juizados Especiais mandam por AR, e o porteiro recebendo, está quitado, isso está nos Autos. O poder de polícia da Prefeitura, tem que ser respeitado”. Neste momento, se reportando ao conselheiro Alexandre Santos, o Dr. João Braga falou que, “o ano passado, uns dias antes da Semana Santa, passei pela localidade que você se reportou e observei o primeiro buraco do muro do aeroporto. Liguei rapidamente para o DNIT comunicando o fato, e como o terreno é deles, ofereci todo o pessoal de fiscalização da Prefeitura, para juntos atuarmos na área, mas, com o DNIT na frente. Alertei até que, uma invasão naquela localidade nos traria grandes problemas. A pessoa que contatei falou que iria depois da Semana Santa se reunir e me dava um retorno. Até hoje. No estágio que se encontra, só com uma ação jurídica. O DNIT entrou com uma ação, mas vai ser um drama, aquela retirada na proporção que está hoje. A invasão tem que ser removida, até por questão da segurança da área. Esse projeto apresentado pela Dra. Cândida já foi discutido com o pessoal da área, e depois da Semana Santa, iremos encaminhá-lo à Câmara dos Vereadores. É um instrumento importantíssimo para acelerar e dar mais segurança ao nosso trabalho de fiscalização.” Concluída a discussão, o presidente passou para o terceiro item da pauta - Análise do Processo nº 07.16196.1.13 - Projeto de alteração durante a obra para empreendimento de uso não-habitacional, edifício tipo apart hotel e flat, na Rua Maria Carolina, nº 661, no bairro de Boa Viagem, convidando o arquiteto Dr. Carlos Fernando Pontual, para fazer a apresentação visual do Projeto. O arquiteto iniciou apresentando imagens das plantas do Projeto, denominado, BEACH CLASS CONVENTION & FLATS: Planta de Locação e Coberta. Plantas: Baixa – Térreo, Baixas dos Vazados 1, 2, 3 e 4. Baixa Tipo – Torre A (1º ao 34º). Baixa Ático -Torre A. Baixa Tipo– Torre B (1º ao 33º) e Baixa– Torre B (34º). Baixa Ático -Torre B. E das Fachadas: Sudeste (Rua Ministro Nelson Hungria), Nordeste (Rua Maria Carolina)”. Em seguida, o Dr. Carlos Fernando apresentou os dados da Área do Terreno: 6.173,50m²; Área Privativa Total (Vendável):18.298,74m²;Área Total de Construção (RGI):42.146,64m²;Total de Unidades: 544;Total de Vagas da Garagem: 544; Total de Pavimentos Torre A: 39 Pavimentos;Total de Pavimentos Torre B: 38 Pavimentos; Térreo: 3.816,17m2 Pavimentos Vazado :Pavimentos Tipo (Privativo):Tipo Torre A (348,54m²x34): 11.850,36m2 Tipo Torre B (190,00m²x33): 6.270,00m² Tipo Torre B (178,38m²x1): 178,38m² Ático Torre A: 136,39m² Ático Torre B: 124,19m² Total de Construção: 37.023,84m2. Vazado1:3.165,04m2 Vazado 2: 2.972,06m2 Vazado 3: 1.898,57m2Vazado 4: 291,41m2. (Apresentação em anexo). Concluída a apresentação, Dr. João Braga solicitou ao conselheiro relator, engenheiro Dr. Henrique Marques Lins, representante do Clube de Engenharia de Pernambuco, que fizesse a leitura do seu parecer: “Ao CDU – Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife. Processo: 07.16196.1.13 Projeto de alteração durante a obra de edificação destinada a APART-HOTEL. Relator: Henrique Lins – Clube Engenharia de



PREFEITURA DO
RECIFE

Pernambuco. Interessado: Moura Dubeux Engenharia S/A. Localização: Rua Maria Carolina, 661 – Boa Viagem. Trata-se de pedido de aprovação de projeto arquitetônico, para alteração durante a obra de edificação destinada a APART-HOTEL com área total de construção de 37.023,84m², (anteriormente aprovado com 19.902,41m², projeto nº 76.009247.13). Considerado pela Lei Municipal 16.176/96 em seu Art. 61, como empreendimento de impacto, portanto sujeito a apreciação pela Comissão de Controle Urbano – CCU, e pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. Características do empreendimento Apart-Hotel, composto de dois blocos com 40 pavimentos cada, 544 subunidades, totalizando 37.023,84m² de construção, interligados nos cinco primeiros pavimentos, sendo um pavimento térreo, três pavimentos elevados destinados principalmente a estacionamento, 34 pavimentos tipo, um ático e um heliponto. O empreendimento está sendo construído em um terreno com 6.173,50m² situado entre as Ruas Dona Maria Carolina, Ministro Nelson Hungria, e Avenida Antônio Falcão. De acordo com a Legislação Municipal vigente, o terreno encontra-se inserido na zona ZAC 1 setor SSA 1. No presente pedido de alteração durante a obra, foi solicitado pelo requerente, o instrumento de “outorga onerosa” para a ampliação do coeficiente de utilização, passando de 2.0 permitido para a Zona, para 3.0. Anuências obtidas: O requerente apresentou publicação em jornal de grande circulação, e as seguintes anuências: COMPESA – referente ao abastecimento de água e ligação a rede de esgotamento sanitário. OI – referente às instalações telefônicas. CELPE – referente ao abastecimento de energia elétrica. EMLURB – referente a implantação de arborização urbana, determinada pelo Artigo 13 da Lei Municipal 17.710/2011. SEGUNDO COMAR – referente a altura total da edificação. ANAC – referente a execução de heliponto. SMAS – referente a implantação e execução de projeto de revitalização e/ou implantação de área verde – PRAV nº 29/2013, no Jardim Botânico. Faltam ser apresentadas para esta alteração de projeto, a Licença Ambiental da SMAS, e a aprovação pela EMLURB do novo compartimento para guarda de lixo. Durante a análise do processo, verifique que o empreendedor foi autuado diversas vezes, por infração a legislação Municipal vigente. Conclusão Somos de parecer favorável à aprovação do projeto de alteração durante a obra em questão, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos: 1 – Sejam atendidas todas as exigências técnicas solicitadas pela 6ª Regional, e de todos os órgãos que emitiram parecer no presente processo. 2 – Sejam apresentadas a Licença Ambiental da SMAS, e aprovação pela EMLURB do novo compartimento destinado a guarda de lixo. 3 – Sejam atendidas todas as ações mitigadoras propostas pela Prefeitura da Cidade do Recife. 4 – Sejam pagos em dobro todos os autos de infrações impostos pela Edilidade, por descumprimento de posturas Municipais, tendo em vista a contumaz desobediência às mesmas, e o grande acréscimo de área construída do empreendimento. Este é o parecer, salvo melhor juízo deste Conselho. Henrique Marques Lins, representante do Clube de Engenharia de Pernambuco”. Concluída a leitura do parecer, Dr. João Braga passou a palavra à Dra. Taciana Sotto-Mayor para alguns esclarecimentos. A Secretária-executiva da SELURB, e suplente do presidente, falou que, “À Concessionária do serviço de telefonia, é exigida uma carta de anuência. O empreendedor escolheu a Oi, mas poderia ter escolhido qualquer outra. Concordo que, hoje isso é até inócuo. Como a lei existe e antes a telefonia era pública, continuamos solicitando mesmo sendo privada. Quanto às multas, elas são aplicadas quando há o descumprimento da legislação. Parabéns para a fiscalização. O projeto em pauta foi aprovado e

  4


licenciado dentro da normalidade. Mas, na época da Copa do Mundo, houve uma modificação na lei, um incentivo aos hotéis, que permitia a eles crescer o coeficiente e que, com isso, a obra foi concluída praticamente com o projeto aprovado inicial. Continuou a obra com o projeto em desacordo com o que estava aprovado. Com acréscimos de alguns pavimentos. Durante a obra eles fizeram a adequação. Como era de impacto demorou um pouco mais, pois dentre outras exigências, tem que ter o Memorial Justificativo de Impacto. A obra continuou. Na realidade deveria ter parado na laje que estava aprovado. Por esta razão, eles receberam notificações, embargos, multa. Esta mesma lei prevê que, se ele não estiver pronto, funcionando até uma determinada data próxima à Copa, ele pagaria uma multa. Ele optou pela multa que ele queria pagar, ou seja, à Prefeitura. Continuou a obra, e pagou a multa". Passando em seguida a palavra ao conselheiro Eduardo Fernandes de Moura, representante da ADEMI/PE. "Por razão óbvia, pois faço parte do empreendimento, não irei votar o processo. No CDU, represento a ADEMI-PE, mas, não irei votar. Quanto à questão da multa, é exatamente o que a Dra. Taciana colocou. Como representante da ADEMI, se eu fosse dar entrada nesse processo hoje, eu ia dividir o terreno e fazer dois prédios, assim, não seria de impacto. Digo isso pela demora dos procedimentos aos projetos de impacto. Faço esse registro, enquanto ADEMI. Quanto ao hotel, Taciana foi muito feliz quando lembrou que existia um prazo pra ficar pronto para a Copa do Mundo. Para concluir, este empreendimento provocou um enorme benefício para a comunidade local, pois tínhamos várias invasões na localidade, três barzinhos funcionando nas calçadas. A Construtora negociou com todos os invasões, indenizando cada um deles, e em seguida, foram relocados". Passando a palavra à conselheira Ângela – CAU. "O Conselho dos Arquitetos não vai entrar no mérito do projeto, pois quem está hoje aqui, é meu mestre, arquiteto Dr. Carlos Fernando Pontual, trabalhei uns anos com ele. Tenho um respeito enorme ao trabalho dele. Mas, precisamos fazer alguns questionamentos ao Município. Primeiro: Como foi o enquadramento desse processo? A lei nº 17.710/2011, no seu Art. 17, diz que os processos só seriam enquadrados quando protocolados até 31 de dezembro de 2012. A outra questão diz respeito ao parecer do conselheiro relator da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, que está anexado aos pareceres que recebemos. Gostaria de saber qual foi o acréscimo de pavimentos, o acréscimo de área já foi mencionado. O CAU obteve como resposta 19 pavimentos a mais. "O CAU entende que o parecer do relator da CCU não é conclusivo. Tem duas coisas importantes a serem tratadas. No parecer diz que o acréscimo é de apenas um pavimento. A outra questão é quando a técnica da SELURB diz que hall para circulação é diferente do processo anterior que foi aprovado. Porque no processo anterior repercutia diretamente no afastamento. E agora repercute na questão do coeficiente de utilização. Por esta razão, o CAU entende que esse processo deve retornar à CCU para ser retificado. O parecer do relator não está de acordo com a realidade". Neste momento, a Dra. Taciana se reportando à conselheira Ângela falou que, "o projeto inicial foi protocolado com o número 07.50184.4.12, antes de dezembro de 2012. Ele entrou com o pedido de alteração durante a obra e foi acatado com a seguinte justificativa. Parecer dado pela Dra. Patrícia Lobo, chefe da Divisão de Análise de Processos. Parecer Técnico 05/2013, de 08/10/2013 "Retornamos o presente processo para continuidade da análise concordando com a aplicação da Lei nº 17.710/11 e os argumentos do memorial justificativo anexo, uma vez que a obra encontra-se iniciada e estará funcionando na época da Copa do Mundo, devendo ser

2

5
RW



PREFEITURA DO
RECIFE

efetuado pagamento da outorga onerosa e atendidos os demais preceitos da citada Lei. Lembramos ainda que, em face do aumento da área total de construção de 19.902,41m² para 37.233,88m², o novo empreendimento, agora classificado como de impacto, deverá seguir toda a tramitação prevista nas normas pertinentes”. Qual foi o entendimento? Uma alteração durante a obra, projeto que estava tramitando e em construção, e que existia uma nova lei que trazia benefício, mas também estava olhando a cidade. E o pedido era cabível uma vez que estava se comprometendo no Memorial que estaria pronto para a Copa. Como de fato ficou. O objetivo da lei de marcar uma data para se dar entrada no projeto era permitir que ele estivesse concluído na data correta pra Copa. Como estava dentro do espírito da lei, concordamos que eles entrassem como alteração durante a obra. O que causa estranheza a todos é que, ele só esteja chegando, no CDU, hoje. Na realidade, como diz o nosso chefe, “o povo é lenthinho”. As análises demoraram bastante, chegando a nós, CDU, só em março de 2015. Reconheço essa falha. O Plano Diretor diz que, o que rege é a data do projeto inicial. Por todos esses argumentos acatamos a alteração durante a obra. Com relação à CCU, vou pedir à Mira Meira que presidiu a reunião da Comissão para os esclarecimentos”. A conselheira Mira Meira falou que, “na realidade, no parecer do membro relator da CCU faltou a preposição (de), ou seja, mais de um pavimento”. Neste momento, a conselheira Ângela do CAU, se posicionou sem o auxílio do microfone, logo, sem registro. Retomando a palavra, à conselheira Mira, falou, “se vocês observarem, no final do parecer, item 4 – Conclusão, o relator diz: “Somos favoráveis ao empreendimento como se apresenta acatando o numero de vagas ofertadas, acompanhando os pareceres exarados pela SELURB”. Logo, o parecer da SELURB automaticamente fez parte do seu parecer. Posso a partir de agora, pedir na CCU que eles escrevam nos seus próprios pareceres tudo aquilo que estão acatando de outro parecer”. Passando a palavra, mais uma vez, à conselheira Ângela – CAU. “Quando se vai para uma comissão, na realidade o que se acata é o parecer da relatoria. Pois é o relator que leva todo o processo para casa. Logo, seu parecer obrigatoriamente tem que ser conclusivo. E, o parecer da CCU, não foi. Ele acata, mas, não cita as coisas importantes do processo. Esse é o entendimento do CAU”. Em seguida, a conselheira Mira Meira diz que, “se ele diz no seu parecer, que é favorável ao acatamento da SELURB, o parecer dele foi conclusivo”. Concluída a discussão, Dr. João Braga colocou o parecer do conselheiro relator, engenheiro Dr. Henrique Marques Lins, representante do Clube de Engenharia de Pernambuco, em votação. O parecer, acrescido das ações mitigadoras foi aprovado por 15 (quinze) votos a favor, nenhum voto contra, e 01 (uma) abstenção do CAU. Ações Mitigadoras: Participação na elaboração do estudo de tráfego do bairro de Boa Viagem, no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Contribuição com projetos de Controle Urbano, no valor de R\$232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). Retirada da alça da ponte do Pina com execução do “campo de pelada” juntamente com a colocação de alambrado de proteção. Pagamento em dobro de todos os autos de infrações impostas pela Edilidade, por descumprimento de posturas municipais. Dando prosseguimento, o presidente passou para o último item da pauta - 4) Informes/Outros. Comunicando que, “tenho um assunto que gostaria de esclarecer pra vocês e contar com o acatamento de todos. Estamos com dificuldades para desenvolver o Projeto do Centro da Cidade. Um projeto importante de revitalização e recuperação que estamos desenvolvendo. Se Deus quiser até o final do ano estaremos com ele concluído. Para isso, estamos




PREFEITURA DO
RECIFE

precisando fazer uma transferência dos recursos de duas ações do processo da Assembléia de Deus. 1. Depósito no FDU no valor de R\$ 500.000,00, para custear o Plano de Circulação de Santo Amaro. 2. Depósito no FDU no valor de R\$ 1.245.000,00, destinados a custear obras de acessibilidade nas ruas contidas do polígono definido pelas vias Av. Mário Melo, Rua Araripina, Av. Cruz Cabugá e Rua da Aurora. Totalizando R\$ 1.745.000,00. A minha proposta é que a Prefeitura assuma estas ações, e como o recurso acima citado encontra-se disponível, ele seja destinado ao Projeto do Centro da Cidade, no Cais de Santa Rita. Assim, com certeza, iremos concluir nosso projeto". A proposta do presidente, Dr. João Braga, teve aprovação por unanimidade dos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Graça Sá Barreto, secretária-executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 27 de março de 2015.

João Batista Meira Braga – Presidente

Taciana Sotto-Mayor – Suplente do presidente

Emília Márcia Teixeira Avelino (Mana) – SEMOC (titular)

Luzia Silmira Meira (Mira) – SEMOC (suplente)

Márcio Gustavo Tavares G. de Carvalho – Sec. Finanças (suplente)

Romero Teixeira Pereira – SMAS (suplente)

Ana Cláudia de Sá Carneiro Mota - Sec. Infraestrutura. (titular)

Simone Vasconcelos – Sec. Saneamento (suplente)

Norah Helena dos Santos Neves – URB/Recife (titular)

Vereador Augusto Carreras – CMR (titular)

Ana Clara Bispo Salvador Borba – Ag. CONDEPE/FIDEM (titular)

Gustavo Alberto Cocentino de Miranda – FIEPE (suplente)

Paulo José Pessoa Monteiro – CDL/Recife (suplente)

João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP (titular)

Eduardo Fernandes de Moura – ADEMI/PE (titular)

Ângela Carneiro da Cunha – CAU/PE (suplente)

Rodolfo Guimarães Regueira da Silva – CORECON/PE (suplente)

Augusto Ferreira de Carvalho Lócio – OAB/PE (titular)

Alexandre José Ferreira dos Santos - Clue de Engenharia de PE (titular)

Henrique Marques Lins – Clue de Engenharia de PE (suplente)